

JUSTIÇA & CIDADANIA

OPINIÃO

"PEDE-SE BOM SENSO AO DIREITO"

CONVERSA COM O JUDICIÁRIO
AED E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

DIREITO E ECONOMIA

**VI ENCONTRO DE MAGISTRADOS
BRASIL-EUA**



ENTREVISTA COM A PRESIDENTE REELEITA DO IAB

**“NÃO É DADO A NENHUM
GOVERNANTE O PODER DE
DESPREZAR A VIDA”**

PEDE-SE BOM SENSO AO DIREITO

JOSÉ RENATO NALINI

Membro do Conselho Editorial

Desembargador aposentado do TJSP e Secretário de Educação do Estado de São Paulo entre 2016 e 2018



Sempre concebi a ciência jurídica de uma forma antes de tudo pragmática: arsenal de instrumentos para facilitar a vida humana. Menosprezo algum pelo aprofundamento doutrinário, a esmiuçar os recônditos desse engenho destinado a atenuar as vicissitudes a que se sujeita a criatura, durante sua frágil e efêmera aventura terrena. Todavia, o Direito precisa funcionar. Precisa mostrar a que veio. E não lhe é dado ignorar a realidade.

O advento dessa pandemia que paralisou o mundo afeta a todos. Não há quem tenha se subtraído aos potentes impactos de um confinamento forçado e de um pânico intensificado. Quando a morte ronda a humanidade, ela comprova nunca ter sabido administrar com tranquilidade a única certeza inevitável no horizonte de qualquer ser vivo.

A interrupção da maior parte das atividades rotineiras transformou a vida familiar. Que o digam os pais, há tempos acostumados a deixar sua prole confiada à escola. Sem prévio aviso, têm de administrar a contingência de tê-los permanentemente ao lado, dia após dia, sem a tranquilidade normal. As horas de entrega ao ensino convencional se alicerçavam na presunção de que os alunos estivessem a merecer a melhor formação para a vida. Afinal, a finalidade da educação é desenvolver as potencialidades de cada educando, para que ele possa atingir a plenitude, em termos de integral desenvolvimento de sua personalidade. Qualificar para o trabalho e capacitar cada aluno para o adequado exercício da cidadania. Tal a síntese extraível do art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Eis senão quando, de repente, os estabelecimentos de ensino são fechados e as aulas interrompidas. O que fazer?

Impõe-se a adoção de alternativa ao colapso. A mais óbvia é adotar a educação à distância. A EAD, contra a qual esboçou-se nítida resistência generalizada, começou a ganhar adeptos. Decorrência da urbanização frenética, de uma cultura que priorizou o mais egoísta dentre os meios de transporte, o automóvel. O abandono às políticas públicas de investimento no interesse coletivo, para fortalecer a ambição de cada ser humano em possuir seu carro próprio, de preferência para uso exclusivamente individual.

As cidades brasileiras privilegiam o veículo automotor de uso pessoal, em detrimento do transporte público, disponível nas maiores cidades do primeiro mundo. O fenômeno da mobilidade passou a disputar espaço com

outros insolúveis problemas contemporâneos, como a violência, a destruição ambiental, a falta de saneamento básico, a moradia insuficiente e o desemprego.

A odisseia da classe menos favorecida, cada vez mais expulsa para as periferias e tendo de se servir de várias conduções para chegar ao local de trabalho fez ressurgir a necessidade do EAD. Os últimos anos têm evidenciado que a opção foi sendo a cada dia mais considerada, subtraídos os preconceitos que a consideravam menos eficiente do que o ensino presencial.

O crescimento foi exponencial na Universidade, sobretudo na iniciativa privada, responsável pela maior parcela de universalização do acesso ao ensino superior. Menor a adesão do Ensino Fundamental e Médio, pois prevalecia a ideia de que nada poderia substituir o contato pessoal entre professor e aluno.

A necessidade é notável matriz de inspiração. O advento da pandemia do coronavírus obrigou essa faixa a também se servir daquilo que a Quarta Revolução Industrial disponibilizou e tornou acessível a todos, no âmbito do que se convencionou chamar Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

O Brasil, a despeito de vergonhosa disparidade entre segmentos incluídos e excluídos, é uma nação que dispõe de 265 milhões de *mobiles*. Não há quem estranhe manusear seu celular, *smartphone*, *tablet*, *notebook*, nas mãos de quase todas as pessoas. Somos 210 milhões de habitantes e considerada a quantidade de bugigangas eletrônicas que viabilizam o acesso a um universo crescente de sons, imagens, dados e informações, há brasileiros que manejam vários desses aparelhos.

O fenômeno já transformara a educação formal. Enquanto a primeira infância ainda se submetia à tradição de permanência em uma classe escolar tipo-padrão, com distribuição física arcaica e obsoleta – as fileiras indianas imutáveis – e aulas prelecionais ao estilo do *magister dixit*, os adolescentes se rebelaram.

Não era incomum encontrar salas do Ensino Médio com capacidade ociosa, enquanto o alunado se aglomerava nos barzinhos das imediações. Aqueles que permaneciam dentro da classe, nem todos atentavam para o conteúdo das lições expositivas. Preferiam acessar os seus *mobiles*, para troca de mensagens ou até para a busca de conhecimento atualizado, o que nem sempre coincidia com o conteúdo da aula.

A proibição ao uso de celular na sala de aula defrontou-se com a evidência de que a juventude não iria

abandonar aquilo que se tornou extensão de seu corpo. Enfrentei, como Secretário da Educação do Estado de São Paulo no período de 2016 a 2018, considerável dificuldade para permitir uma utilização compatível com as exigências de uma formação adequada. Foi excepcionada a proibição do uso do celular dentro da sala de aula, desde que a utilização visasse finalidades pedagógicas.

Estas já eram o alvo de docentes experimentados no trato da mocidade *milénial*, aquela que parece já nascer com *chip*. Percebeu-se que a gamificação poderia ser valioso recurso no desenvolvimento das competências em geral negligenciadas na educação convencional. Aquelas habilidades socioemocionais como a empatia, a criatividade, a comunicação, a capacidade de se adaptar ao mundo em que o inesperado é a única certeza.

Os resultados do uso das infinitas e mutáveis funcionalidades do mundo virtual são palpáveis na aferição da performance de alunos familiarizados com essa onda irreversível e aqueles condicionados ao ensino regular.

Podem ser alinhadas evidentes vantagens do EAD. Os conteúdos podem ser atualizados de maneira a suprir a insuficiência de aulas apostiladas e reiteradamente ministradas para turmas de anos seguidos, sem qualquer alteração. Além disso, têm condições de oferta muito mais sedutora do que a monocórdia leitura de textos prontos. Podem abrigar ilustrações, cenas de filmes, textos escolhidos da literatura universal, tudo para atrair um ser curioso, ávido por desvendar o universo ainda ignorado.

O tempo, capital de valia extrema, porque não pode ser fabricado, é um fator que recomenda a intensificação do implemento em escala maior do EAD. Poupa-se aquele despendido no percurso da casa à escola. Economiza-se o deslocamento, cada vez mais dificultoso e sacrificado nas grandes cidades e que penaliza exatamente o mais carente.

Os argumentos em contrário são ponderáveis. Como exigir de alguém ainda imaturo que mantenha atenção desperta e consciente para aquilo que a tela transmite? É uma questão de responsabilidade e de interesse. Quem experimentou o magistério presencial não estranha que em uma classe exista o aluno interessado e aquele cuja presença é apenas física, mas cuja mente está a viajar, absorva em outros temas.

Aqui entra a responsabilidade dos pais. A educação é direito de todos, mas é dever do Estado e da família, em colaboração com a sociedade. Não se pode generalizar,

mas há um contingente imenso de pais que acreditam ser obrigação exclusiva do governo a de educar seus filhos.

Nada como uma crise para valorizar a professora que se incumbiu de alfabetizar a cria alheia, nem sempre polida e atenta, muita vez em detrimento da própria.

A educação à distância é um teste à maturidade dos pais, ao talento dos educadores, à criatividade dos *designers* e formatadores de plataformas cativantes, que agucem a curiosidade do aprendiz e o estimule a aprofundar a pesquisa.

É o momento apropriado de experimentar a educação no seio familiar. Há muitos pais que não se conformam com a homogeneidade na transmissão do conhecimento, sem respeitar a individualidade do discípulo. Uma das características do ser humano é sua irrepitível heterogeneidade. Cada qual tem um ritmo de aprendizado, uma facilidade e uma dificuldade. Uma educação programada tenta homogeneizar o alunado, em um adestramento que prioriza sua capacidade mnemônica e não sua faculdade de pensar e de extrair consequências de sua elaboração intelectual.

As questões práticas não podem ser relegadas a momento posterior. É óbvio que as escolas particulares encontrarão fórmulas de ressarcir os pais, com abatimento proporcional à economia gerada pela transitória paralisação. As planilhas de custo devem ser expostas com franqueza, para demonstrar que o dispêndio preponderante na educação privada é a folha de pagamento e as utilidades públicas. O melhor caminho é o da busca de composição consensual de controvérsias. Judicializar, neste caso, continua a ser a pior solução.

Os tempos reclamam postura cidadã madura e responsável. A esperada revolução educacional que superasse o fosso entre o Brasil e as nações de melhor desempenho na avaliação trienal PISA, promovida pela OCDE, talvez resulte da inventividade provocada pela calamitosa pandemia.

É chegada a hora de reconhecer a imersão da humanidade no cenário disruptivo das tecnologias que nos obrigam a contínua reformulação de rota. Na adoção das melhores práticas que permitam a evolução do convívio, rumo ao ideal de uma fraternidade universal.

O Direito não pode ser obstáculo nesse momento. Cumpre recordar a lição imperecível de Jean Cruet, no livro "A vida do direito e a inutilidade das leis", cuja epígrafe é autoexplicativa: "vê-se todos os dias a sociedade reformar a lei; nunca se viu a lei reformar a sociedade". 